

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2025

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2025 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E A EMPRESA SMC SERVIÇOS E EVENTOS LTDA - ME QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.105.191/0001-60, com endereço à Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Município de Riacho de Santana – BA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. João Vitor Martins Laranjeira.

CONTRATADA: SMC Serviços e Eventos Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.472.311/0001-70, endereço eletrônico smcservico@gmail.com, com sede à Rua José Castro Leite, nº 38, Bairro Olhos D'água, na Cidade de Brumado, Estado da Bahia, CEP: 46.100-000, neste ato representada por Euzilei Moreira de Sousa, nacionalidade brasileira, estado civil solteiro, profissão empresário, CPF nº 640.695.161-15, carteira de identidade nº 2469806640, órgão expedidor SSP/GO, residente e domiciliado na Rua João Batista Araújo, nº 108, Casa, Feliciano P. Santos, na Cidade de Brumado, estado da Bahia, CEP 46.100-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação ao contrato nº 048/2025, resultado do Pregão Eletrônico nº 008/2025, deflagrada do Processo Administrativo nº 023/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a organização de feiras, exposições, festas, conferências, entre outros, com disponibilização de estruturas diversas, incluindo materiais, equipamentos e mão de obra especializada para atender aos eventos festivos e cívicos que serão promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e demais secretarias do município de Riacho de Santana.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação deste contrato iniciando-se em 06/06/2026, estendendo-se até 06/06/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 105 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no referido contrato.

E, por estarem juntos e contratados, assim o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Riacho de Santana – Estado da Bahia, 03 de Junho de 2026.

João Vitor Martins Laranjeira
Município de Riacho de Santana
Prefeito Municipal
Contratante

SMC Serviços e Eventos Ltda - ME
CNPJ: 11.472.311/0001-70
Euzilei Moreira de Sousa
Contratada